

CÂMARA DE VEREADORES  
**APROVADO**

Em, 10 / 02 / 2026

Ata(s) n.º 03/2026 e

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPUÃ  
ESTADO DO PARANÁ

Rua – José Constantino dos Santos, 1411 - Centro – CEP:86.884-000  
CNPJ: 02.001.489/0001-41  
FONE (43) 34441197

## RESOLUÇÃO N°03/2026

**“SUMULA: Concede recomposição de vencimentos aos servidores em cargos Efetivos e Comissionados do Poder Legislativo do Município de Arapuã e dá outras providências”**

A CAMARA DE VEREADORES DE ARAPUÃ, Estado do Paraná, aprovou e eu, presidente, promulgo a seguinte Resolução:

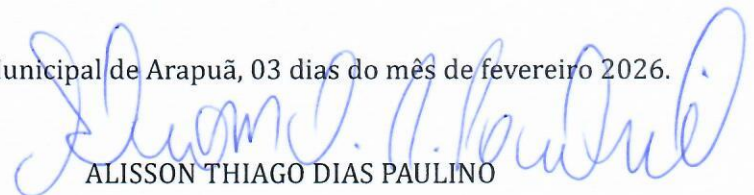
### RESOLUÇÃO

Art. 1º - Fica concedido aos funcionários do Poder Legislativo do Município de Arapuã, a revisão geral anual de que trata o inciso X dos art.37 da Constituição Federal, pela aplicação do índice de preços ao Consumidor Amplo \_IPCA (IBGE), nos vencimentos dos Servidores Efetivos e Comissionados do Poder Legislativo do Município de Arapuã, no percentual acumulado de 2025, de 4,26 % (quatro vírgulas vinte e seis por cento).

Parágrafo Único. Ficam excluídos da recomposição de que se tratam esta Lei, os servidores do Legislativo que atualmente recebem vencimentos correspondentes a um salário mínimo nacional por força do reajuste concedido no salário mínimo nacional pelo Decreto nº 8.618 de 29 de dezembro de 2015, do Governo Federal.

Art.2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando a disposição em contrario, retroagindo seus efeitos a partir de primeiro de janeiro de 2026.

Edifício da Câmara Municipal de Arapuã, 03 dias do mês de fevereiro 2026.



ALISSON THIAGO DIAS PAULINO

Presidente